

EDITAL N.º 1/2025-PCM

**Alargamento extraordinário de horários em períodos festivos e de eventos
para o ano de 2025**

-----**Carlos Manuel Martins Condesso**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, -----

-----Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que, **os estabelecimentos comerciais poderão praticar horário de encerramento até às 4:00 horas às sextas e sábados de todas as semanas até ao final do ano de 2025 e durante os períodos festivos e eventos nas respetivas datas a seguir elencadas:** -----

- a) **1 a 4 de março** – Carnaval; -----
- b) **8, 9, 15 e 16 de março** – Amendoeiras em Flor; -----
- c) **19 a 21 de abril** – Páscoa; -----
- d) **25 a 27 de abril** – Dia da Liberdade; -----
- e) **1 de maio** – Dia do Trabalhador; -----
- f) **19 de junho** – Corpo de Deus -----
- g) **10 de junho** – Dia de Portugal -----
- h) **5 a 7 de julho** – Comemorações do Feriado Municipal; -----
- i) **1 a 31 de agosto** – Festas de Verão; -----
- j) **4 e 5 de outubro** – Implantação da República; -----
- k) **1 e 2 de novembro** – Dia de Todos os Santos; -----
- l) **1 a 31 de dezembro** – Figueira Terra Natal; -----
- m) **1 de janeiro de 2026** – Passagem do Ano. -----

-----Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às **6:00 horas**. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. -----

Paços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, 2 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Martins Condesso)

